



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 7/2023

09 de fevereiro de 2023

Processo nº 23117.007308/2023-79

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
 PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto tem como objetivo selecionar estudantes matriculados(as) no último período de curso de graduação em MEDICINA, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, que venham a colar grau na graduação antes do prazo estipulado neste Edital para início das atividades do projeto e/ou profissionais graduados(as) em curso de MEDICINA devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação - MEC ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente, inscritos no Conselho Regional de Medicina, para participarem como CURSISTAS das atividades do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**.

1.2. O objetivo geral do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA** consiste no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO III). O Projeto terá a duração total de 03 (três) anos, com renovação automática anualmente.

1.3. As atividades exercidas pelos CURSISTAS são de caráter educacional e voluntária, não caracterizando vínculo empregatício ou profissional.

1.4. Os(as) CURSISTAS estarão sujeitos(as) à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização das atividades pelo coordenador do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA** e poderão ter o vínculo/matrícula cancelados a qualquer momento, caso não atendam ao disposto no item 4.6 deste edital.

1.5. Os(as) CURSISTAS deverão ter habilidades para desenvolver, coletiva e colaborativamente, as atividades finalísticas deste edital.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Vaga	Número de vagas
Projeto de Educação Médica Continuada em Medicina de Emergência	08

2.2. Haverá lista de espera, conforme classificação dos(as) candidatos(as), para eventuais chamadas futuras.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Estudantes matriculados(as) no último período de curso de graduação em MEDICINA, devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação - MEC, que venham a colar grau na graduação antes do prazo estipulado neste Edital para início das atividades do projeto (10/03/2023) ou;

3.2. Profissionais graduados(as) em curso de MEDICINA devidamente reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação - MEC ou que tenham obtido revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente, inscritos no Conselho Regional

de Medicina.

3.3. Ter disponibilidade para participar das atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO III).

3.4. Dispor de 60 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do curso, conforme item 4.1.1.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. Ao cursista caberá:

4.1.1. Participar das atividades propostas conforme carga horária de 60 (sessenta) horas semanais referentes ao **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA, das quais 12 horas serão para atividades teórico-práticas, 12 horas de estudos dirigidos, e 36 horas de atividades práticas (estágio em serviço).**

4.1.2. Contribuir com a execução de atividades na comunidade, descritos no ANEXO III.

4.1.3. Atuar com posturas éticas, de acordo com o código de ética médica e observando os seguintes:

4.1.3.1. Assiduidade;

4.1.3.2. Pontualidade;

4.1.3.3. Proatividade;

4.1.3.4. Interesse;

4.1.3.5. Estudo;

4.1.3.6. Respeito ao paciente;

4.1.3.7. Bom relacionamento com os(as) colegas;

4.1.3.8. Bom relacionamento com os(as) preceptores;

4.1.3.9. Respeito ao sigilo médico;

4.1.3.10. Contribuir na montagem de casos clínicos interessantes para discussão;

4.1.3.11. Contribuir na montagem de apresentações para as aulas;

4.1.3.12. Leitura de artigos para apresentações e discussões.

4.2. Fará jus ao certificado de conclusão no projeto o(a) cursista que cumprir a carga horária total e obtiver a aprovação por meio do valor médio dos resultados das avaliações realizadas durante o ano, com nota mínima de 60 (sessenta) por cento.

4.3. Será utilizado instrumento para controle de frequência dos CURSISTAS, assim como, avaliação atitudinal, incluindo os critérios: ética profissional, assiduidade, pontualidade, desempenho no desenvolvimento ou aprimoramento de habilidades e competências, habilidades de comunicação, desempenho na execução das atividades propostas, conhecimento técnico-científico, relacionamento interpessoal com a equipe e pacientes; prova escrita ao final do projeto; avaliação da publicação e/ou apresentação de artigo científico em congresso; avaliação da participação no fórum ou jornada na área de Medicina de Emergência e prova de habilidades práticas em ambiente simulado e/ou real.

4.4. Em caso de desistência do curso, o(a) candidato(a) selecionado deverá comunicar à coordenação do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**, propiciando, assim, a oportunidade do próximo candidato(a) a cursista em lista de espera ser chamado(a).

4.5. O(a) candidato(a) selecionado(a) se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação do projeto.

4.6. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período das inscrições: Conforme item 7.

5.2. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.3. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 7, SOMENTE por meio do e-mail: centrosimulac.hc-ufu@ebserh.gov.br.

5.3.1. O(a) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 07/2023**

5.4. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:

5.4.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.

5.4.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.

- 5.4.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.4.4. Cópia do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente, de que colou grau ou está concluindo o curso de graduação em Medicina, até a data de início das atividades do projeto, expedidos por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 5.4.5. Para graduados(as) no exterior: cópia do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente.
- 5.4.6. **Currículo** com todos os documentos comprobatórios conforme descrito no **item 6.5**.
- 5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no **item 5.4**.
- 5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.7. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.8. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a coordenação do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA** do direito de excluir do processo aquele(a) que não encaminhar a documentação constante no **ITEM 5.4** de forma correta e completa.
- 5.9. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a formação ou experiência.
- 5.10. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.
- 5.11. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
- 5.11.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- 5.11.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- 5.11.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- 5.11.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;
- 5.12. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no **ITEM 3** deste Edital.
- 5.13. A coordenação do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA** não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção da equipe para o Projeto será realizada em **três** etapas a saber:
- 6.1.1. **Primeira etapa de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5.
- 6.1.2. **Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório**, sendo a aplicação de uma Prova Geral conforme item 6.4.
- 6.1.3. **Terceira etapa de caráter classificatório**, sendo a avaliação curricular conforme item 6.5.
- 6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA**.
- 6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.
- 6.4. **Prova Geral** de conhecimentos médicos com 50 questões, objetiva e de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, sendo correta apenas uma delas, distribuída conforme a tabela 1.
- 6.4.1. Serão classificados(as) em ordem decrescente somente os(as) candidatos(as) com pontuação maior que 50% da prova. Candidatos(as) com nota menor que 50% da prova serão desclassificados.
- 6.4.2. Essa fase terá peso de 90%.
- 6.4.3. Data e hora da prova: **conforme cronograma item 7**.
- 6.4.4. Local da prova: Av. Amazonas, 2100, Bloco 8B, Sala 101, Bairro Umuarama, Uberlândia - MG.

Tabela 1 - Prova Geral

Tipo de Prova	Área	Nº de Questões	Valor por Questão	Valor Total	PESO
---------------	------	----------------	-------------------	-------------	------

OBJETIVA	Cirurgia Geral	10	2	20	
	Clínica Médica	10	2	20	
	Pediatria	10	2	20	
	Ginecologia e Obstetrícia	10	2	20	
	Medicina Preventiva e Comunitária	10	2	20	
TOTAL		50	----	100	90%

6.5. **Análise Curricular**, devendo ser considerados os itens da tabela 2.

6.5.1. Todos os comprovantes para a análise curricular devem ser enviados no momento da inscrição.

6.5.2. Terá peso de 10%.

Tabela 2 - Análise Curricular

Critérios	Pontuação
Histórico Escolar da Graduação em Medicina Pelo menos 50% de Frequência de nota/menção: 1 - "A" ou "SS" ou nota 9 a 10 ou 90 a 100. 2 - "A e B" ou "SS e MS" ou nota 8 a 10 ou 80 a 100.	1 - 20 pontos 2 - 10 pontos
Doutorado em área da saúde reconhecido pela CAPES	70 pontos
Mestrado em área da saúde reconhecido pela CAPES	30 pontos
Ter concluído Programa de Residência Médica	30 pontos
Curso de especialização médica, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC ou Título de Especialista concedido por Sociedade de Especialidade Médica.	20 pontos
Participação como ouvinte em congressos organizados por sociedades de especialidades médicas ou entidades médicas de classe nos últimos 5 anos.	1 ponto cada (máximo 5)
Participação como organizador de evento científico, mesa redonda ou reunião científica nos últimos 5 anos.	5 pontos (máximo 1)
Participação como PALESTRANTE em eventos científicos (não serão aceitas: apresentação de trabalho científico, apresentação de tema livre, palestra orientada, debatedor, mediador ou outras denominações que não sejam "palestra") nos últimos 5 anos.	3 pontos cada (máximo 3)
Participação em liga acadêmica ou monitoria com duração mínima de 1 (um) semestre letivo.	5 pontos cada (máximo 3)
Aprovação em curso intensivo de capacitação ou treinamento de habilidades médicas relativas ao suporte à vida, ministrado por sociedade oficial de especialidade médica, com carga horária mínima de 08 horas e com comprovação de aprovação, realizado nos últimos 05 anos.	5 pontos cada
Aprovação em curso teórico-prático de suporte avançado à vida com duração mínima de 16 horas, ministrado por entidade internacionalmente reconhecida, realizado nos últimos 05 anos.	20 pontos cada
Apresentação de trabalho em evento científico: autoria ou coautoria de trabalho em apresentação oral, tema livre ou pôster em eventos científicos da área médica COM PUBLICAÇÃO do trabalho completo ou do resumo do trabalho em anais em revistas indexadas ou suplementos de revistas indexadas.	3 pontos (no máximo 5)
Publicação como autor ou coautor de artigo científico completo em revista indexada	20 cada (no máximo 2)
Participação como autor ou coautor de livro técnico ou capítulo de livro da área médica já publicado, constando no máximo um autor e 03 co-autores, EXCLUINDO-SE livros sem ficha catalográfica, publicações como manuais de procedimentos ou similares, questões de provas comentadas, publicações internas de instituições, publicações em formatos de artigos ou coletâneas de editoras ou outras publicações equivalentes.	20 pontos (no máximo 1)
Bolsa de Iniciação Científica ou Tecnológica (Institucional, CNPq, CAPES ou Fundação Estadual de Apoio a Pesquisa) com duração mínima de 6 (seis) meses consecutivos.	8 pontos cada
Projeto de Extensão de responsabilidade da instituição de ensino de origem do(a) candidato(a), com duração mínima de um semestre letivo. Carga horária total mínima de 80 horas.	8 pontos cada
Língua estrangeira: certificado de proficiência (Titulação Internacional) ou certificado de curso com pelo menos três anos de duração (exceto português).	4 pontos (no máximo 2 línguas)
TOTAL	100 pontos (máximo) Peso = 10%

6.6. **Informações Complementares sobre o Processo Seletivo**

6.6.1. A Primeira Fase será realizada em Uberlândia em dia agendado **conforme cronograma item 7**, com início previsto para 14h, horário de Brasília, sendo a duração de 3h (três horas).

6.6.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova com caneta (azul ou preta), documento de identidade e deverá conferir o seu número de inscrição com a folha de gabarito da sua prova, que não poderá conter rasuras nem ser substituída. Deverá conferir, também, se o tipo de prova especificado na folha de gabarito é o mesmo no caderno de prova.

6.6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O(a) candidato(a) que não comparecer no horário previsto estará, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.

6.6.4. O acesso ao local da prova será fechado pontualmente às 13h50min (horário de Brasília) sendo a hora registrada em foto. O(a) candidato(a) que chegar após o fechamento do portão terá proibida sua entrada no local de prova, e será automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo.

6.6.5. Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos(as), o uso de chapéus ou bonés, a utilização ou porte, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager*, *tablets*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.6.6. Os pertences poderão ser mantidos no chão ao lado da cadeira do(a) candidato(a), sendo todos os aparelhos eletrônicos acondicionados em sacos plásticos e lacrados. Os objetos usados pelo(a) candidato(a) na sala, incluindo óculos, poderão ser inspecionados pelos fiscais a qualquer momento.

6.6.7. O(a) candidato(a) que contrariar qualquer dessas normas durante a realização da prova será automaticamente excluído do processo seletivo.

6.6.8. Os(as) candidatos(as) deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 1 (uma) hora após o início das provas.

6.6.9. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.6.10. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), será o único documento válido para a correção das provas e não poderá ser substituída exceto se apresentar erro de impressão.

6.6.11. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente

6.6.12. O gabarito preliminar será liberado após a prova.

6.7. **CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

6.7.1. Maior nota na Prova Geral.

6.7.2. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.

7. **DO CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Divulgação do Edital	09/02/2023 a 23/02/2023
Período de inscrições	09/02/2023 a 23/02/2023
Prova Geral	27/02/2023
Publicação do Resultado Parcial	01/03/2023
Recebimento de recursos	02/03/2023 (até 23:59h)
Publicação do Resultado Final	03/03/2023
MATRÍCULAS	06 a 10/03/2023
Início das Atividades	13/03/2023

8. **DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. A homologação das inscrições, o resultado parcial e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no **ITEM 7**.

8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado parcial, por meio de formulário constante no **ANEXO II**, endereçado à Coordenação do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA** através do e-mail centrosimulac.hc-ufu@ebserh.gov.br.

8.3. O recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, ter no máximo 2.000 caracteres por questão, bem como a anexação de cópia digitalizada do texto da bibliografia referida.

8.4. Mera citação de bibliografia, sem anexar cópia do artigo ou capítulo do livro, não será considerada, sendo considerada a única forma de recebimento do recurso via e-mail.

8.5. Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada, será atribuída a pontuação referente à questão a todos(as) os(as) candidatos(as), que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

8.6. Caso haja alteração da nota da avaliação curricular, por força de provimento de algum recurso, a nota do(a) candidato(a) será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

8.7. Em caso de alteração da Classificação Geral dos(as) candidatos(as), por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma retificação da classificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.8. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

8.10. Julgados os recursos, o Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na página da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

8.11. A nota final, composta pela somatória da nota da prova geral mais a nota da avaliação curricular, tem divulgação prevista **conforme cronograma item 7**, no site da PROEXC UFU.

8.12. Será obedecida ordem decrescente de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª fases), até o preenchimento das vagas ofertadas no Projeto, seguido da listagem dos selecionados mais os(as) candidatos(as) na lista de espera.

9. DAS MATRICULAS

9.1. A convocação dos(as) CURSISTAS observará rigorosamente a ordem de classificação.

9.2. Após a divulgação do resultado, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, obrigatoriamente, confirmar interesse ou desistência da vaga, no prazo de até 24h através do e-mail: centrosimulac.hc-ufu@ebserh.gov.br.

9.3. Após início das atividades do projeto e havendo desistências, os(as) candidatos(as) classificados(as)/selecionados(as) poderão ser convocados(as) para reuniões “presenciais” para ocupação de vaga ou diretamente por telefone sendo, por isto, importante a atualização dos telefones informados no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) convocado(a), que não comparecer ou não enviar representante com procuração à reunião, estará automaticamente excluído da vaga.

9.4. Documentação obrigatória, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação):

9.4.1. Formulário cadastral de matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;

9.4.2. Termo de compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;

9.4.3. Uma foto 3x4 recente para confecção do crachá;

9.4.4. Para brasileiros: uma cópia legível da cédula de identidade- RG preferencialmente emitida nos últimos 10 anos;

9.4.5. Para estrangeiros: uma cópia legível da carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e cópia autenticada do visto temporário no Brasil, exceto para o cidadão(ã) estrangeiro(a) que comprove ter nascido em um dos países membros ou associados do Mercosul, que tenham assinado e ratificado o Acordo de Livre Residência com o Brasil, nos termos do Decreto nº 6.964, de 29 de setembro de 2009, e do Decreto nº 6.975, de 7 de outubro de 2009, nos termos da Resolução CFM 2002/2012);

9.4.6. Uma cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente, de que colou grau ou está concluindo o curso de graduação em Medicina, até a data de início das atividades do projeto, expedidos por escola médica do Brasil reconhecida pelo Ministério da Educação;

9.4.7. Para graduados no exterior: uma cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

9.4.8. Uma cópia legível do CPF próprio ou impressão de inscrição do CPF, extraída do sítio eletrônico da Receita Federal;

9.4.9. Uma cópia legível da carteira de registro definitivo do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais ou para aqueles(as) em processo de transferência devem apresentar uma cópia do CRM. O prazo final para entrega da cópia legível da CARTEIRA DE REGISTRO DEFINITIVO do CRMMG será de 30 dias após a matrícula, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

9.4.10. Uma cópia legível do comprovante do Cartão Nacional de Saúde – CNS, que poderá ser obtido no site (<https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm>);

9.4.11. Uma cópia legível do Título de Eleitor;

9.4.12. Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças:

9.4.12.1. Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos;

9.4.12.2. MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade;

9.4.12.3. Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela); · Hepatite B - 3 doses;

9.4.12.4. Febre amarela - 1 dose;

9.4.12.5. Covid-19 – 4 doses.

9.4.12.6. Atenção: Não será aceita cópia de carteira de vacinação.

9.5. No caso de impedimento do(a) candidato(a), a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. Os(as) candidatos(as) a cursistas classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para participarem do projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da

vaga.

- 10.2. Este Processo Seletivo terá validade por 18 (dezoito) meses, podendo ser renovado por igual período.
- 10.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 10.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
- 10.6. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 10.7. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aqueles decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do **PROJETO DE EDUCAÇÃO MÉDICA CONTINUADA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA** e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC/UFU).

11. DÚVIDAS

- 11.1. E-mail: centrosimulac.hc-ufu@ebserh.gov.br

Uberlândia-MG, 09 de fevereiro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 09/02/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4255321** e o código CRC **762EEAB6**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/edital:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:	
Data de Nascimento:			
Sexo:	Estado Civil:		
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
Naturalidade:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
E-mail:			
Endereço:			
Rua:	Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	
Uberlândia, ___ de _____ de 2022.			

(Assinatura)

ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)

**ANEXO II
RECURSO**

ARGUMENTO

**Nome do Requerente:
Local e data:**

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.